

CE N° SESI/GEA 29123/18

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: CV n° 013/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de material e mão de obra, para reforma e adequações de layout, para novas instalações de farmácia do SESI, localizada na Avenida Luiz de Camões, n°391, Bairro Coral, Lages/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 24 de abril de 2018 12:27

Sobre o item 3.2.4 Relativos à Qualificação Técnica do edital:

c) Certidões de acervo técnico da pessoa jurídica expedido pelo CREA ou CAU, para obras compatíveis com o objeto deste edital definidos no item 1.

Entramos em contato com o CREA e o mesmo informou que não emite Certidão de Acervo Técnico para Pessoa Jurídica, somente para Pessoa Física, uma vez que a Responsabilidade Técnica é atribuição do Profissional.

Atendendo o item abaixo do edital:

d) Certidões de acervo técnico emitidas pelo CREA ou CAU, para obras compatíveis com o objeto deste edital, dos profissionais, pessoas físicas, componentes do quadro da pessoa jurídica.

Desta forma devemos atender somente a letra "d" do item 3.2.4 Relativos à Qualificação Técnica do edital, uma vez que o documento solicitado na letra "c" não é fornecido pelo CREA?

No aguardo.

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seu questionamentos do CV 013/2018 – SESI/SC:

“Conforme ART 48 do próprio CREA, o acervo técnico de pessoa jurídica está atrelado ao acervo técnico dos profissionais que fizerem parte do seu quadro técnico. Assim, a empresa que tiver em seu quadro técnico profissional registrado, detentor de acervo técnico compatível com o objeto licitado, estará atendendo ao Edital.

Alertando que, fazem parte do quadro técnico de profissionais de uma empresa, aqueles que estiverem registrados como responsáveis técnicos no registro do CREA ou do CAU da empresa, pessoa jurídica.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO